



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 076/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.901.730,87 (três milhões, novecentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar é reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, visando a reprogramação de saldo remanescentes por superávit do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para despesas com folha de pagamentos dos servidores que atendem a Secretaria.

Vale reforçar que, de acordo com o § 3º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 , *“até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”* Dessa forma, o Município tem até o dia 31 de abril para a utilização dos recursos.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

<b>A(s) Comissão (ões)</b>
<i>Legislativa, Financeira e</i>
<i>Educação</i>
<b>Para Fim de Parec:</b>
em: <u>09</u> / <u>04</u> / <u>24</u>
<b>Prazo para Parec:</b>
<u>15</u> / <u>04</u> / <u>24</u>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 088  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 08 / 04 / 24  
Horário 12:34  
SECRETARIA GERAL

4(a) Comissão (06%)  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00

10/10/2019  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º **055** /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.901.730,87 (três milhões, novecentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.901.730,87 (três milhões, novecentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22900	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.22900.001	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.22900.001.12.361.0006.2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Fonte:	2.540.000.1070		
Nat.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.901.730,87
Despesa:		FIXAS PESSOAL CIVIL	
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>3.901.730,87</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
Cód. 2023	Cód. 2024	Descrição		
1.500.000	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos	27.084.010,05	-39.407.503,56
1.501.000	1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	1.725.655,25	5.561.500,53
1.540.000	1.540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.901.730,87	587.169,84
1.550.000	1.550.000	Transferência do Salário-Educação	-742.896,69	108.051,18
1.551.000	1.551.000	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.429,50	1.295,90
1.552.000	1.552.000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-105.957,72	-333.401,91
1.553.000	1.553.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.388,98	24.216,01
1.569.000	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.122.970,28	2.392.773,81
1.573.000	1.573.000	Royalties e Particip. Esp. de Petróleo e Gás Natural Vinc. à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.273.089,83	0,00
1.575.000	1.575.000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	-226.216,07	-226.216,07
1.576.000	1.576.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	393.143,10	0,00
1.576.001	1.576.001	Transf. de Recursos dos Estados para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	285.242,41	554.622,41
1.600.000	1.600.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-45.739.014,45	-19.524.547,07
1.601.000	1.601.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	493.320,71	788.165,84
1.602.000	1.602.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	18.647.456,90	18.899.807,26
1.604.000	1.604.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	1.230.640,24	190.613,74
1.605.000	1.605.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.111.625,48	0,00
1.621.000	1.621.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.334.593,52	68.889.010,04
1.631.000	1.631.000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.001,94	26.763,79
1.635.000	1.635.000	Royalties e Particip. Esp. de Petróleo e Gás Natural vinc. à Saúde - Lei nº 12.858/2013	124.562,82	0,00
1.659.000	1.659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.522.997,24	3.503.229,16
1.660.000	1.660.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.121.818,56	2.238.892,95
1.661.000	1.661.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	931.384,14	1.030.773,13
1.665.000	1.665.000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	109.618,65	115.336,52
1.700.000	1.700.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.350.860,21	3.376.041,58
1.701.000	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.295,22	82.848,50
1.703.000	1.703.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	-1.321.684,50	-3.196.111,73
1.704.000	1.720.000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.916.104,40	1.067.660,65
1.706.000	1.706.000	Transferência Especial da União	1.145.366,13	675.602,87
1.707.000	1.707.000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.770,36	3.770,36
1.708.000	1.708.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.193.068,75	493.508,40
1.710.000	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	651.334,34	1.215.064,60
1.710.010	1.710.010	Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	2.559.193,57	11.321.484,26
1.711.000	1.711.000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	78.727,06	0,00
1.715.000	1.715.000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	39.315,25	0,00
1.716.000	1.716.000	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	28.048,86	0,00
1.717.000	1.717.000	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	35.565,08
1.718.000	1.718.000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	27.541,41	1.128.542,41
1.719.000	1.719.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.579.677,46	0,00
1.749.000	1.749.000	Outras vinculações de transferências	12.095.156,54	0,00
1.750.000	1.750.000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	378.292,48	174.266,84
1.751.000	1.751.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.173.255,96	24.551.517,03
1.752.000	1.752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	-1.609.356,79	-1.344.390,17
1.753.000	1.753.000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	-4.661.887,34	-3.416.126,11
1.754.000	1.754.000	Recursos de Operações de Crédito	4.288.136,23	-13.511.853,57
1.755.000	1.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	117.644,18	196.834,26
1.759.000	1.759.000	Recursos Vinculados a Fundos	903.589,38	0,00
1.899.000	1.899.000	Outros Recursos Vinculados	7.360.029,74	2.787.401,95
<b>Total das Fontes de Recursos</b>			<b>150.960.074,44</b>	<b>71.062.180,71</b>

Cristina Yasumoto Tuler  
Diretora do Decont  
CRC-MG 085.709/O-7

Diego Henrique Tuschler de Carvalho  
Controlador Geral  
CPF: 077.681.356-01

Gustavo Moraes Nunes  
Prefeito Municipal  
CPF: 076.093.246-80